

Lei nº 548

Concede subvenções Ordinárias e da' outras providências

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo
faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a conceder as
instituições abaixo, as seguintes subvenções
no exercício de 1973:

a) Colégio Domingos Martins	8.000,00
b) Ginásio de Marechal Floriano	5.500,00
c) Ginásio de Santa Izabel	5.000,00
d) Ginásio de Gerobas	4.000,00
e) Ginásio de Araguaia	3.500,00
f) Instituto Brasileiro de Adminis- tração Municipal - IBAM	700,00
g) Associação Brasileira dos Muni- cipios - ABM	500,00
h) Educandário Maria Virgem	500,00
i) Se. Juvenato São Francisco Xavier ...	500,00
j) Campanha Nacional de Merenda Escolar	3.000,00
k) Fundação Hospitalar e de Assis- tência Social de D. Martins - FHASDOMAR	30.000,00
m) Clube Azul Social Clube	1.000,00
n) Sport Clube Campinho	1.000,00
o) Banda de Música da Sede	1.000,00
p) Caixa Beneficente p/ a Prefeitura	

Joaquim Teso

de Cobre - Parafu 500,00
9) Aprobado 3.000,00
Artº 2º - Os recursos para atender as des-
pesas decorrentes do artº anterior
no corrente exercício, são os constantes
do vigente Orçamento.
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se
Nomingos Martins, 16 de Agosto de 1972

Maria da Silva Vargas
Prefeito Municipal
Emenda nº 1/72

O Vereador abaixo assinado, bra-
sileiro casado, residente nesta cidade à
rua Pres. Vargas propõe no projeto de Lei
nº 20/72 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito
Municipal de Nomingos Martins, Estado
do Espírito Santo, que concede subvenções
Ordinárias as instituições deste Município
no exercício de 1973 item m - a elevação
da subvenção concedida ao Pedra Azul
Social Clube desta cidade, para a impor-
tância de R\$ 3.000,00.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1972

Vereador
Funcionada pelo Prefeito Municipal
Em: 16/08/72 Maria da Silva Vargas
Prefeito Municipal